



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui 0028

Estado de São Paulo

CGC 46 151 719/0001-80

LEI Nº 2.851, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.992

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ C\$ 12.000.000,00, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE PAGAMENTO DAS OBRAS AUTORIZADAS PELA LEI Nº 2.827, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.991.

R
Fe. 163
p. 16

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Departamento de Finanças - Divisão de Finanças, crédito especial de até C\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para complementação de pagamento das obras de ampliação nas Escolas Estaduais de Primeiro Grau Prof. Ricardo Peruzzo e Profa. Regina Valarini Vieira, desta cidade, autorizadas pela Lei nº 2.827, de 17 de setembro de 1.991.

ART. 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com meios provenientes de anulações de dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

ART. 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

(WALDEMAR PEREIRA PINTO)
Diretor do Departamento de Finanças

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

Eurico Pompeu Sobrinho
(EURICO POMPEU SOBRINHO)
Chefe Substituto da Divisão de Expediente